

RESOLUÇÃO DIREX N.º 02, DE 22/2/2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1654ª Reunião Ordinária, realizada em 20/2/2024, Voto Presi nº 4/2024, Processo SEI N° 21200.000942/2019-20,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a atualização da Norma de Prevenção ao Conflito de Interesses - NOC 10.116.
2. **REVOGAR** a Resolução Direx N.º 038, de 02/09/2019.
3. **INCUBIR** as chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 23/02/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33816102** e o código CRC **E2FDDBDE**.